



21AP027

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **15SR039** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA GLOBAL PARA ADAPATAÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO FÓRUM DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE, NO ANTIGO COMPLEXO DA EEUFMG, QUARTEIRÃO 20.

e-PAD: 35995/2021

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sandra Pimentel Mendes, conforme competência delegada por meio da **Portaria TRT/GP n. 03/2020**, de 02 de janeiro de 2020, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", resolve apostilar unilateralmente ao Contrato de nº **15SR039**, processo **e-PAD nº 10.673/2015**, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, de outro lado, denominada CONTRATADA, a **CONATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.535.369/0001-61**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a apostila ao contrato nº **15SR039**, para fins de reajuste dos valores contratuais, decorrente de previsão contida na Cláusula Terceira – “Dos Preços”, a saber:

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS:

[...]

Parágrafo Primeiro: Caberá reajuste dos preços inicialmente contratados, anualmente, pela variação do índice Nacional da Construção Civil - INCC, mediante requerimento da CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir do orçamento a que a proposta se refere (outubro de 2014), nos termos do art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/93, incidindo o reajuste sobre as etapas ocorridas após o transcurso de um ano da data da apresentação da proposta.

[...]

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O Cálculo foi realizado, utilizando-se a variação acumulada do índice INCC-DI, no período compreendido entre **novembro de 2020 a outubro de 2021**, apurando um incremento ao valor da obra de **555.740,55 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, e de **R\$5.707,59 (cinco mil, setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos)** ao valor despendido com vigilância a partir de outubro de 2021, conforme quadro abaixo:

ÍNDICE	Valor das Etapas reajustadas	Percentual Apurado (%)	Valor Corrigido (R\$)	Reajuste Incremento (R\$)
INCC-DI	3.721.385,53	14,9337	4.277.126,08	555.740,55

Instrumento	Valor
A - Valor da Obra (21AP008)	15.338.360,06
B - Valores remanescentes de etapas parcialmente concluídas	3.721.385,53
C - Reajuste (índice de reajuste: 14,9337% x B)	555.740,55
Valor final da obra após o reajuste (A + C)	15.894.100,61

Reajustam-se também os valores referentes à segurança, a partir de 24 de outubro de 2021.

ÍNDICE	Valor da Segurança (19TA065)	Percentual Apurado (%)	Valor Corrigido mensal (R\$)	Reajuste Incremento mensal (R\$)	Efeitos Financeiros a partir de
INCC-DI	17.113,23	14,9337%	19.668,87	2.555,64	24/10/2021

Incremento outubro - 7 dias (R\$)	Incremento mensal novembro a dezembro (R\$)
596,31	5.111,28

Desta forma, os efeitos financeiros totais do reajuste, na vigência atual do contrato, serão de **R\$561.448,14 (quinhentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Torna-se **dispensável** a publicação resumida do presente Termo, por se tratar de anotação de registro administrativo, com variações do valor de contrato, sem caracterizar alteração do objeto e implicações na sua execução.

Belo Horizonte,

**SANDRA
PIMENTEL
MENDES:3083714**

Assinado de forma digital por SANDRA PIMENTEL
MENDES:3083714
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS
Institucional - A3, ou=20828519000170,
ou=Tribunal Regional do Trabalho 3 Região - TRT3,
ou=SERVIDOR, cn=SANDRA PIMENTEL
MENDES:3083714
Dados: 2021.12.21 17:46:53 -03'00'

SANDRA PIMENTEL MENDES
Diretora Geral